



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE Telefone 87-  
2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 01/ 2020 PROAE**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de Estágio Remunerado, para acadêmicos de nível superior dos cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Administração, Engenharia de Produção e Psicologia, conforme as disposições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital tem como objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no seu curso de graduação, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º ao 5º período.
- 1.3. O processo Seletivo será executado e acompanhado pela PROAE.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de 02 (duas) vagas de estágio para graduandos/as dos cursos de Engenharia da Computação ou Ciências da Computação e Administração. As vagas reservadas para estudantes dos demais cursos são para formação de cadastro reserva.

ÁREA	VAGAS
Engenharia da Computação ou Ciências da Computação	01



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE Telefone 87-  
2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

Administração	01
Engenharia de Produção	Cadastro Reserva
Psicologia	Cadastro Reserva

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas sem limite de números de inscritos, de forma gratuita no período de **20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020**, através do site <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

3.2. O candidato deve apresentar a documentação constante no item 3.3 deste Edital.

#### 3.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato deverá apresentar **no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico atualizado, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- b) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado/a.
- c) Grade de horário do semestre no qual se encontra matriculado/a, expedida pela Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado/a.
- d) Currículo atualizado.

3.4. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

3.5. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

3.6. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE Telefone 87-  
2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

**4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 4.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 4.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período dos cursos de graduação.
- 4.3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horaria de 20h/semanais, conforme estabelecido no item 9 deste edital.
- 4.4. Os/as candidatos/as devem apresentar o seguinte perfil:
  - a) Conhecimento intermediário em editores de texto e em planilhas eletrônicas;
  - b) Capacidade de redação e de comunicação oral; e
  - c) Proatividade, organização, comunicação, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal e capacidade para análise, planejamento e raciocínio lógico.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo de seleção será executado pela PROAE em 02 etapas: avaliação curricular e entrevista
- 5.2. Após a análise curricular, os/as candidatos/as serão convocados para a segunda etapa, a entrevista.
- 5.3. Após finalizadas as duas etapas da seleção e for constatado empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
  - Ser atendido pelo Programa de Assistência Estudantil da Univasf.
  - Maior nota na entrevista.
  - Maior nota na avaliação curricular.
  - Maior idade.
- 5.4. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos/as candidatos/as aprovados/as, alocados/as em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE Telefone 87-  
2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

## 6. DO RECURSO

6.1 Do resultado da seleção caberá recurso à PROAE, no prazo de 24h, após divulgação na página oficial da PROAE.

6.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá ser inserido no site <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

6.2 Dentro do prazo especificado no item 8 deste Edital.

## 7. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	20.01.2020 a 03.02.2020
Análise curricular	04.02 a 07.02.2020
Entrevista	11 a 13.02.2020
Resultado	19.02.2020
Recurso	20.02.2020
Resultado Final	21.02.2020
Início do estágio	05.03.2020

## 9. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DO/A ESTAGIÁRIO/A

9.1 O/a estagiário/a deverá:

- Desenvolver as atividades/tarefas pertinentes à função, de acordo com as orientações do/a supervisor/a de estágio a quem estará diretamente ligado/a.
- Cumprir a carga horária e o horário estabelecido que serão registrados diariamente em planilha de frequência.
- O estágio será de 20 horas semanais de segunda a sexta-feira.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE Telefone 87-  
2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

d) O valor total da bolsa de estágio é R\$ 496,00 (R\$ 364,00 + R\$ 132,00 referente ao auxílio transporte).

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

10.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos/as candidatos/as no presente processo seletivo.

10.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e afixada no mural da PROAE;

10.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos para iniciar as atividades de estágio será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a PROAE convocar outro/a candidato na ordem sequencial de classificação.

10.4 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

- a) A pedido do estagiário;
- b) Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
- c) “Ex-officio” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na PROAE/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- d) Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROAE /UNIVASF;
- e) Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamento.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estágio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da do início das atividades, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

11.2 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os/as candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as na ordem decrescente de classificação.

11.3 A contratação dos/as estagiários/as será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes.

11.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **PROAE**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE**

**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE Telefone 87-  
2101.6874 e-mail: [proae@univasf.edu.br](mailto:proae@univasf.edu.br)**

11.5 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 17 de janeiro de 2020.

---

**CLÉBIO PEREIRA FERREIRA**  
**PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**